

Itapetinga/BA, 07 de julho de 2022

Ofício nº 001/22

**Assunto:** Solicitação de tomada de providências

Ao

Exmo. Sr.

**GEAN CARLOS LEÃO**

Promotor de Justiça do Estado da Bahia

Prezado,

Eu, **ELIOMAR ALVES BARREIRA CASTRO**, vereador neste município de Itapetinga/BA pelo MDB (Movimento Democrático Brasileiro), no uso de minhas atribuições, venho por meio deste, REQUERER à Vossa Excelência que tome providências acerca do **DESCUMPRIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.494**, de 04 de julho de 2022 que vem sendo praticado pelos postos de combustíveis deste município de Itapetinga/BA.

Informo que na presente data realizei a entrega do referido Decreto à todos os Postos de Combustíveis do município, a fim de dar-lhes ciência para que efetivem o quanto estabelecido no Decreto. Ressalta-se que o Decreto Nº 21.494 tem vigência a partir da data de sua publicação, qual seja 04 de julho de 2022 e produz efeitos a partir do dia 23 de junho de 2022, sendo assim, imperioso que se cumpra de imediato o quanto determinado no Decreto Nº 21.494 a fim de que a população de nossa cidade tenha acesso a um combustível com preço mais justo.

Vale ressaltar que o STF (Supremo Tribunal Federal), no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7164, que discute a eficácia das cláusulas do Convênio ICMS 16/2022 proferiu decisão recente sobre o tema.

Este Ofício vai acompanhado de Cópia do Decreto Nº 21.494, da Decisão do STF e Notas Fiscais referentes a compra de combustível realizadas nesta cidade em 06/07/2022 e 07/07/2022 para que fique evidenciado à Vossa Excelência o quanto trazido por este vereador.

Atenciosamente.

  
**Eliomar Alves Barreira Castro**  
Vereador (MDB)